



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2122
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARMO DO RIO VERDE – FUNPAC**, autarquia integrante da Administração Indireta do Município de Carmo do Rio Verde – GO, com sede na Rua Ana Rodrigues Barbosa, S/N, Qd. 21, Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, CEP 76.340-000, inscrito no CNPJ sob o nº **05.019.767/0001-86**, por intermédio do Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, configuração, integração, testes, comissionamento e entrega técnica de sistema de videomonitoramento (CFTV) para a sede do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, composto por 05 (cinco) câmeras de segurança, sendo 02 (duas) destinadas a ambientes internos e 03 (três) destinadas a ambientes externos, gravador digital de vídeo compatível com a solução, unidade de armazenamento, fontes de alimentação, rack de proteção, cabeamento, conectores, suportes, caixas de passagem, elementos de proteção e acabamento, bem como todos os insumos e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação o **fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento**, composto por câmeras de segurança, equipamento de gravação, disco rígido, cabos, conectores, suportes, acessórios e demais materiais necessários, incluindo os serviços de instalação, configuração, testes e orientação básica para utilização do sistema.

1.2. A contratação deverá atender integralmente às especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, que integra o processo administrativo.

1.3. O sistema deverá ser entregue instalado e em pleno funcionamento, incluindo todos os materiais e serviços necessários à sua adequada operacionalização.

2. DO VALOR

2.1. O valor deverá ser considerado a partir dos seguintes serviços a serem executados:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Requisito essencial
01	Serviço de instalação de câmera interna Full HD/2 MP ou superior	un.	02	Uso interno; IR; sem captação de áudio ou áudio permanentemente desabilitado
02	Serviço de instalação de câmera externa Full HD/2 MP ou superior	un.	03	Bullet/turret; IR; proteção mínima IP66; adequada a intempéries
03	Serviço de instalação e configuração DVR/HVR penta híbrido ou NVR compatível	un.	01	Mínimo 08 canais, permitindo expansão futura
04	Serviço de instalação de fonte de alimentação para CFTV 12V 5 APou solução PoE equivalente	un.	01	Dimensionada para 5 câmeras, com margem técnica
05	Serviço de instalação de rack/caixa de proteção para gravador e conexões	un.	01	Com ventilação e organização adequadas
06	Serviço de passagem de cabeamento para CFTV/rede	m	Estimado	Quantidade necessária à execução integral, a ser aferida no local
07	Serviço de instalação de conectores, suportes, caixas, canaletas/eletrodutos e acessórios	conjunto	05	Todos os componentes necessários à instalação

2.2. As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo equipamentos, materiais, mão de obra, instalação, transporte, tributos, encargos e demais despesas incidentes.



3. DA PARTICIPAÇÃO E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas interessadas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência.

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar proposta comercial até às **23h59min do dia 21/09/2026.**

3.3. Após o encerramento do prazo estabelecido, não serão consideradas novas propostas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

3.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) identificação da empresa;
- b) CNPJ;
- c) endereço e contatos;
- d) descrição do objeto ofertado;
- e) marca e modelo dos equipamentos, quando aplicável;
- f) quantidade;
- g) valor unitário e valor total;
- h) prazo de validade da proposta;
- i) prazo de entrega e instalação;
- j) identificação e assinatura do responsável pela proposta.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico:

licitacao@funpac.go.gov.br

Digitally Signed by LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO - ***.799.561-**-AC SyngularID Multipla
Date: 16/09/2026 15:32:08
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 3 de 15



4.2. Também será admitida a entrega presencial da proposta na sede do FUNPAC, situada na:

Rua Ana Rodrigues Barbosa, S/N, Qd. 21, Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, CEP 76.340-000.

4.3. No assunto do e-mail deverá constar:

“PROPOSTA – DISPENSA DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO – PROCESSO Nº 008/2026”

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e que a empresa cumpra os requisitos de habilitação exigidos.

5.2. A análise da proposta considerará, além do preço, a conformidade das especificações técnicas dos equipamentos e serviços ofertados com as exigências estabelecidas pela Administração.

5.3. Não serão aceitas propostas que apresentem produtos ou serviços em desacordo com as especificações mínimas estabelecidas no Termo de Referência.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. Após o encerramento do prazo para apresentação das propostas, o FUNPAC realizará a análise das propostas e da documentação de habilitação da empresa melhor classificada.

6.2. O resultado da contratação será divulgado nos meios oficiais adotados pelo FUNPAC, observadas as exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.3. A comunicação aos participantes poderá ocorrer por meio eletrônico, sem prejuízo das publicações legalmente exigidas.

Digitally Signed by LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO - ***.799.561-**-AC SyngularID Multipla
Date: 16/09/2026 15:32:08
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 4 de 15



7. DOS ESCLARECIMENTOS

7.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relacionados ao presente procedimento por meio do endereço eletrônico:

licitacao@funpac.go.gov.br

7.2. As dúvidas deverão ser encaminhadas dentro do prazo necessário para que possam ser respondidas antes do encerramento do período de apresentação das propostas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A participação no procedimento implica a aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

8.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou diligências destinadas a sanar dúvidas ou complementar informações, observados os limites estabelecidos pela legislação.

8.3. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento, nas hipóteses previstas em lei, não cabendo aos participantes direito à indenização, ressalvadas as situações legalmente previstas.

8.4. Os casos omissos serão solucionados com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Carmo do Rio Verde – GO, 14 de setembro de 2026.

WELLINGTON JOHNATHAN AMARAL COUTINHO
Agente de Contratação
FUNPAC – Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde

Digitally Signed by LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO - ***799.561-**-AC SyngularID Multipla
Date: 16/09/2026 15:32:08
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 15

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21 DISPENSA DE
LICITAÇÃO
Contratação Direta nº 2122
Processo Administrativo nº 016/2026**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, configuração, integração, testes, comissionamento e entrega técnica de sistema de videomonitoramento (CFTV) para a sede do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC, composto por 05 (cinco) câmeras de segurança, sendo 02 (duas) destinadas a ambientes internos e 03 (três) destinadas a ambientes externos, gravador digital de vídeo compatível com a solução, unidade de armazenamento, fontes de alimentação, rack de proteção, cabeamento, conectores, suportes, caixas de passagem, elementos de proteção e acabamento, bem como todos os insumos e mão de obra necessários ao perfeito funcionamento do sistema.

1.2. A contratação será executada como solução integrada e por resultado, cabendo à contratada fornecer, instalar e configurar todos os componentes necessários, ainda que algum item acessório indispensável não esteja individualmente discriminado, vedada cobrança adicional por materiais ou serviços essenciais à operacionalização da solução.

1.3. O sistema deverá ser entregue integralmente instalado, identificado, testado, configurado e em condições de operação contínua, com orientação básica aos servidores indicados pelo FUNPAC.

1.4. QUADRO RESUMIDO DE QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Requisito essencial
01	Serviço de instalação de câmera interna Full HD/2 MP ou superior	un.	02	Uso interno; IR; sem captação de áudio ou áudio permanentemente desabilitado
02	Serviço de instalação de câmera externa Full HD/2 MP ou superior	un.	03	Bullet/turret; IR; proteção mínima IP66; adequada a intempéries
03	Serviço de instalação e configuração DVR/HVR pentahíbrido ou NVR compatível	un.	01	Mínimo 08 canais, permitindo expansão futura
04	Serviço de instalação de fonte de alimentação para CFTV 2V 5 APou solução PoE equivalente	un.	01	Dimensionada para 05 câmeras, com margem técnica

Digitally Signed by LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO - ***.799.561-**-AC SyngularID Multipla

Date: 16/09/2026 15:32:08

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 6 de 15

05	Serviço de instalação de rack/caixa de proteção para gravador e conexões	un.	01	Com ventilação e organização adequadas
06	Serviço de passagem de cabeamento para CFTV/rede	m	Estimado	Quantidade necessária à execução integral, a ser aferida no local
07	Serviço de instalação de conectores, suportes, caixas, canaletas/eletrodutos e acessórios	cj.	05	Todos os componentes necessários à instalação

1.5. Os quantitativos de cabeamento e pequenos acessórios são estimativos para fins de composição da solução. A proponente deverá considerar em sua proposta a execução integral dos 05 pontos de câmera e os materiais efetivamente necessários após vistoria técnica ou aferição no local, sem alteração do preço global contratado, ressalvadas modificações formalmente determinadas pela Administração.

1.6. O objeto não se caracteriza como bem de luxo e possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, enquadrando-se, em princípio, como fornecimento e serviço comum, sem prejuízo do enquadramento jurídico definitivo a ser realizado no processo administrativo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os elementos aplicáveis à definição do objeto, requisitos da contratação, modelo de execução, gestão, critérios de medição, pagamento, seleção do fornecedor, estimativa do valor e adequação orçamentária.

2.2. Caso a contratação seja processada por dispensa de licitação em razão do valor, o enquadramento deverá ser expressamente demonstrado nos autos, com indicação do inciso aplicável do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e observância dos limites legais vigentes na data da contratação, da pesquisa de preços e dos demais requisitos da contratação direta.

2.3. O critério de julgamento recomendado é o menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições de habilitação, porque equipamentos, infraestrutura e serviços formam solução única, interdependente e sujeita à responsabilidade técnica de um único fornecedor.

2.4. Não se recomenda o parcelamento por câmera ou por componente quando isso puder gerar incompatibilidade entre equipamentos, fragmentação de garantia, indefinição de responsabilidade pela instalação ou aumento do custo de integração.

3. DA JUSTIFICATIVA E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

3.1. A contratação visa reforçar a segurança patrimonial e operacional da sede do FUNPAC, ampliar a capacidade de prevenção e registro de ocorrências e proporcionar melhores condições de proteção às instalações, equipamentos, documentos, servidores, conselheiros, segurados, beneficiários e demais usuários.

3.2. A distribuição de 02 câmeras internas e 04 câmeras externas deverá privilegiar pontos de acesso, circulação e perímetro considerados relevantes pela Administração, evitando áreas incompatíveis com a finalidade institucional ou que possam gerar captação excessiva e desnecessária.

3.3. Espera-se obter cobertura visual adequada dos pontos definidos, gravação estável, rastreabilidade de ocorrências, retenção mínima das imagens, possibilidade de exportação de evidências e redução de pontos cegos, respeitados os limites técnicos e a proteção de dados pessoais.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução deverá contemplar captação, transmissão, visualização, gravação, armazenamento, consulta, reprodução e exportação de imagens, com operação local e, quando autorizado pelo FUNPAC e tecnicamente seguro, acesso remoto.

- a) gravação contínua e/ou por detecção de movimento, configurável por canal;
- b) retenção mínima de 15 (quinze) dias das imagens das 05 câmeras, conforme parâmetros de resolução, FPS, compressão e taxa de bits adotados;
- c) visualização simultânea das câmeras em monitor compatível, quando disponibilizado pelo FUNPAC ou incluído na proposta;
- d) busca de gravações por data e horário e exportação para mídia ou dispositivo autorizado;
- e) sincronização de data e hora do gravador, preferencialmente por NTP quando houver acesso de rede;
- f) controle de acesso por usuário e senha, com alteração das credenciais padrão de fábrica;
- g) possibilidade de expansão futura, mediante gravador com no mínimo 08 canais;
- h) operação 24 horas por dia, 7 dias por semana, ressalvadas indisponibilidades de energia, rede ou manutenção.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

5.1. Câmeras internas – 02 unidades

Característica	Especificação mínima
Resolução	mínimo Full HD 1920 x 1080 (2 MP)
Formato	dome/turret ou equivalente, adequado ao ambiente interno
Visão noturna	infravermelho com alcance mínimo de 20 m
Taxa de quadros	mínimo de 15 FPS em 1080p
Lente	fixa, com campo de visão compatível com o ponto de instalação
Tecnologia	compatível com o gravador fornecido; HD-TVI, HDCVI, AHD, analógica ou IP, conforme solução
Áudio	não possuir captação de áudio ou manter a função permanentemente desabilitada

Alimentação	12 VDC ou PoE, conforme solução
Recursos de imagem	ajustes de brilho/contraste e recursos equivalentes para compensação de iluminação, quando disponíveis
Garantia	mínimo 12 meses

5.2. Câmeras externas – 04 unidades

Característica	Especificação mínima
Resolução	mínimo Full HD 1920 x 1080 (2 MP)
Formato	bullet, turret ou equivalente, próprio para ambiente externo
Proteção ambiental	grau mínimo IP66 ou superior
Visão noturna	infravermelho com alcance mínimo de 30 m
Taxa de quadros	mínimo de 15 FPS em 1080p
Lente	fixa, com campo de visão compatível com o ponto de instalação
Tecnologia	compatível com o gravador fornecido; HD-TVI, HDCVI, AHD, analógica ou IP, conforme solução
Áudio	não possuir captação de áudio ou manter a função permanentemente desabilitada
Alimentação	12 VDC ou PoE, conforme solução
Instalação	suportes, caixas de passagem e conexões protegidas contra intempéries
Garantia	mínimo 12 meses

5.3. Gravador DVR/HVR/NVR – 01 unidade

Característica	Especificação mínima
Canais	mínimo 08 canais de vídeo, compatíveis com as 05 câmeras
Compatibilidade	pentahíbrido/híbrido ou NVR compatível com a tecnologia ofertada
Gravação	mínimo 1080p/2 MP em todos os canais instalados
Compressão	H.265/H.265+ ou superior; admitida compatibilidade com H.264
Modos	contínuo, detecção de movimento e agendamento
Armazenamento	interface SATA e suporte ao HD dimensionado para retenção mínima de 15 dias

Digitally Signed by LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO - ***.799.561.***-AC SyngularID Multipla
Date: 16/09/2026 15:32:08
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 15

Saídas de vídeo	HDMI e/ou VGA, conforme modelo
Rede	Ethernet e suporte a acesso remoto seguro, quando autorizado
Exportação	backup de gravações por USB/rede, preservando data e hora
Usuários	controle de credenciais e níveis de acesso
Garantia	mínimo 12 meses

5.4. Unidade de armazenamento

5.4.1. O HD deverá ser específico ou tecnicamente adequado para operação contínua em sistemas de videomonitoramento, novo e compatível com o gravador.

5.4.2. A capacidade deverá ser dimensionada pela contratada para assegurar, no mínimo, 15 (quinze) dias de retenção das imagens das 05 câmeras, considerando resolução, FPS, compressão, taxa de bits, regime de gravação e margem operacional. A contratada deverá informar, na entrega técnica, a capacidade instalada e os parâmetros utilizados no dimensionamento.

5.4.3. Não será aceita simples indicação genérica de capacidade de armazenamento sem demonstração de que a configuração implantada atende ao período mínimo de retenção.

5.5. Infraestrutura, alimentação e acabamento

- a) cabeamento apropriado à tecnologia escolhida, de boa qualidade e dimensionado para os percursos;
- b) fontes, conectores, baluns, plugs, patch cords, switch PoE, quando aplicável, e demais acessórios compatíveis;
- c) rack ou caixa de proteção para o gravador e conexões, com organização, ventilação e segurança compatíveis;
- d) caixas de passagem, canaletas ou eletrodutos e elementos de fixação necessários;
- e) proteção das conexões externas contra umidade e intempéries;
- f) identificação dos cabos/canais e acabamento dos pontos instalados;
- g) recomposição de pequenos acabamentos diretamente afetados pela instalação, quando necessária.

6. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As imagens captadas pelo sistema deverão ser tratadas exclusivamente para as finalidades institucionais definidas pelo FUNPAC, observando-se a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à privacidade.

6.2. A contratada deverá manter sigilo absoluto sobre imagens, credenciais, endereços de rede, configurações e demais informações a que tiver acesso durante a instalação ou suporte, vedada qualquer cópia, compartilhamento ou utilização para finalidade própria.

6.3. Antes da entrega definitiva, deverão ser alteradas as senhas padrão de fábrica. As credenciais administrativas serão entregues exclusivamente ao servidor designado pelo FUNPAC, vedada a manutenção de senha-mestra ou acesso remoto permanente pela contratada sem autorização formal.

6.4. O acesso remoto, se habilitado, dependerá de autorização do FUNPAC e deverá utilizar mecanismo de autenticação compatível com a solução. Sempre que o equipamento permitir, deverão ser adotados perfis de usuário distintos e registros de acesso.

6.5. A instalação deverá evitar a captação desnecessária de áreas privadas de imóveis vizinhos, sanitários, áreas de intimidade ou outros locais incompatíveis com a finalidade de segurança.

6.6. Não deverá ser habilitada gravação de áudio, salvo decisão administrativa específica, tecnicamente justificada e juridicamente avaliada.

6.7. A política de retenção, acesso, extração, fornecimento e descarte das imagens será definida pelo FUNPAC. O prazo técnico mínimo de armazenamento exigido neste Termo não autoriza, por si só, divulgação ou compartilhamento das gravações.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) todos os equipamentos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, vedados produtos reconicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa;
- b) os equipamentos deverão possuir identificação de fabricante e modelo, manual ou documentação técnica disponível e garantia mínima de 12 meses;
- c) a solução deverá ser integralmente compatível e suportada pelo fabricante ou fornecedor;
- d) a contratada deverá disponibilizar mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e meios necessários à execução;
- e) quando a execução envolver trabalho em altura ou intervenção elétrica, deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis e utilizados profissionais capacitados;
- f) não será admitida subcontratação integral do objeto; eventual apoio de terceiros não afastará a responsabilidade integral da contratada.

8. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Antes da instalação, a contratada deverá confirmar com o fiscal os 05 pontos de câmera e os trajetos de cabeamento. Alterações relevantes de posicionamento deverão ser previamente autorizadas.

8.2. A instalação compreenderá fixação, passagem e organização de cabos, montagem de rack, conexão, energização, configuração de canais, ajustes de imagem, data/hora, gravação, retenção, usuários, rede e acesso remoto, quando autorizado.

8.3. Os 02 pontos internos e os 04 pontos externos serão definidos pelo FUNPAC conforme necessidade de cobertura, podendo ser ajustados durante a execução para eliminação de pontos cegos e melhoria do enquadramento.

8.4. É vedado deixar cabos soltos, emendas expostas, conectores sem proteção, fontes improvisadas ou instalações que ofereçam risco, prejudiquem o acabamento ou dificultem manutenção futura.

8.5. A contratada deverá remover resíduos, embalagens e sobras de materiais resultantes do serviço e entregar os ambientes em condições adequadas de uso.

9. DOS TESTES, COMISSIONAMENTO E ACEITAÇÃO TÉCNICA

9.1. O recebimento definitivo dependerá da aprovação de teste funcional e checklist de comissionamento, no mínimo com os seguintes itens:

- a) imagem individual das 05 câmeras, sem perda de sinal e com enquadramento aprovado;
- b) verificação de imagem diurna e funcionamento do infravermelho/visão noturna, quando tecnicamente possível no momento da inspeção;
- c) gravação e reprodução por data e horário;
- d) verificação do armazenamento instalado e dos parâmetros configurados para retenção mínima de 30 dias;
- e) exportação de trecho de gravação para mídia ou dispositivo autorizado;
- f) teste das saídas de vídeo e visualização local;
- g) teste de acesso remoto, apenas se autorizado;
- h) conferência da alteração de senhas padrão e entrega das credenciais;
- i) conferência de identificação, acabamento, proteção das conexões e organização do rack;
- j) entrega da relação de marca, modelo e número de série dos equipamentos principais.

9.2. A constatação de não conformidade impedirá o recebimento definitivo até a correção, sem ônus adicional ao FUNPAC.

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

10.1. A entrega e instalação ocorrerão na sede do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CARMO DO RIO VERDE – FUNPAC, Rua Ana Rodrigues Barbosa, S/N, Qd. 21, Lt. 15-A, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, CEP 76.340-000.

10.2. O prazo máximo para entrega, instalação, configuração e comissionamento será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso formalmente estabelecido pela Administração.

10.3. Todas as despesas de transporte, frete, carga, descarga, instalação, deslocamento, ferramentas, tributos, encargos, materiais e mão de obra deverão estar incluídas no preço.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão física da instalação, para verificação inicial dos quantitativos e funcionamento.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá após o comissionamento, correção de eventuais pendências, entrega das informações técnicas e comprovação do pleno funcionamento.

11.3. Equipamentos ou serviços em desacordo deverão ser corrigidos, reparados ou substituídos pela contratada, sem ônus, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, salvo prazo técnico diverso aceito formalmente pelo FUNPAC.

11.4. O recebimento não exclui a responsabilidade por vícios, defeitos, falhas de instalação ou obrigações de garantia.

12. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. A garantia mínima será de **12 (doze) meses para** equipamentos e serviços de instalação, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantia superior oferecida pelo fabricante ou prevista em lei.

12.2. Durante a garantia, defeitos de fabricação, falhas de configuração ou vícios de instalação deverão ser corrigidos sem cobrança de deslocamento, mão de obra, peças ou materiais quando abrangidos pela garantia.

12.3. A contratada deverá informar canal de atendimento para acionamento da garantia e manter registro dos chamados realizados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNPAC

- a) indicar os pontos de instalação e disponibilizar acesso aos ambientes;
- b) designar gestor/fiscal e servidor responsável pelo recebimento das credenciais;
- c) acompanhar a execução e comunicar não conformidades;
- d) disponibilizar, quando necessário, informações sobre rede elétrica e rede de dados existentes;
- e) zelar pela guarda das credenciais após a entrega;
- f) efetuar o pagamento após o aceite e liquidação da despesa.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar integralmente o objeto conforme este Termo e a proposta aceita;
- b) responder pela compatibilidade entre câmeras, gravador, armazenamento, fontes, cabeamento e software/aplicativo;
- c) utilizar profissionais capacitados e observar as normas de segurança;
- d) proteger instalações existentes e reparar danos diretamente causados por sua atuação;
- e) manter sigilo sobre imagens, dados, credenciais e informações técnicas;
- f) não manter acessos não autorizados ao sistema após a entrega;
- g) realizar testes, ajustes e orientação operacional básica;
- h) fornecer relação dos equipamentos instalados, marca/modelo e, quando disponível, número de série;
- i) corrigir não conformidades e atender à garantia nos prazos estabelecidos;
- j) manter as condições de habilitação e regularidade durante a execução.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada por servidor formalmente designado, ao qual competirá registrar ocorrências, verificar materiais, acompanhar os testes, solicitar correções e atestar o recebimento.

15.2. A fiscalização não transfere à Administração a responsabilidade técnica da contratada e não exclui sua responsabilidade pela perfeita execução.

15.3. As comunicações relevantes deverão ser registradas por escrito, inclusive por meio eletrônico institucional.

16. DA MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

16.1. Por se tratar de solução integrada, a medição ocorrerá pelo resultado global: fornecimento das 05 câmeras e demais componentes, instalação, configuração, testes e aceite definitivo.

16.2. O pagamento será efetuado em parcela única após o recebimento definitivo e apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada, observadas as condições administrativas, fiscais e orçamentárias aplicáveis.

16.3. Não serão pagos separadamente materiais ou serviços considerados necessários à execução integral e já compreendidos no preço global.

17. DA FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O fornecedor será selecionado pelo procedimento juridicamente cabível, inclusive contratação direta por dispensa de licitação quando demonstrados os requisitos legais.

17.2. O julgamento deverá observar o menor preço global entre propostas que atendam integralmente às especificações mínimas.

17.3. A proposta deverá discriminar, no mínimo, marca e modelo das câmeras, gravador e HD; capacidade do HD; tecnologia adotada; garantia; materiais e serviços incluídos; e valor global.

17.4. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo ou documentação do fabricante para comprovação objetiva das características ofertadas.

18. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

18.1. Serão exigidos os documentos de habilitação compatíveis com o objeto e a forma de contratação, observada a Lei nº 14.133/2021.

18.2. A qualificação técnica poderá ser comprovada mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre experiência em fornecimento e/ou instalação de sistema de CFTV/videomonitoramento de características compatíveis, sem exigências desproporcionais.

18.3. Deverão ser verificadas a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e, quando cabível e proporcional, a qualificação econômico-financeira.

19. DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR

19.1. O valor estimado será apurado em pesquisa de preços própria do processo, com fontes e metodologia adequadas à legislação e regulamentação aplicáveis.

19.2. O orçamento apresentado ao FUNPAC em 06/05/2025, no valor total de R\$ 4.100,00, refere-se a serviços de instalação/configuração de DVR Intelbras de 4 canais, instalação de 4 câmeras bullet Full HD, fonte, passagem estimada de 100 m de cabo, rack e conectores. Por possuir quantitativos e configuração distintos da presente necessidade de 06 câmeras (02 internas e 04 externas) e por ter validade indicada



de 30 dias, deverá ser tratado apenas como referência histórica, não como estimativa suficiente e atual da nova contratação.

19.3. A nova pesquisa deverá refletir exatamente a solução definida neste Termo de Referência, inclusive gravador com no mínimo 08 canais, 05 câmeras, armazenamento dimensionado, infraestrutura, instalação, configuração, testes, garantia e demais componentes.

19.4. Valor estimado da contratação: R\$ 5.000,00.

19.5. Valor por extenso: cinco mil reais.

20. DA DOTAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas correrão por dotação própria do FUNPAC, a ser indicada nos autos antes da emissão do empenho.

Dotação Orçamentária: 06.0609.09.122.0008.2025.3.3.90.39.20260145.103

20.2. A contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. A inexecução total ou parcial, o atraso injustificado, a apresentação de documentação falsa, o descumprimento das especificações ou demais infrações sujeitarão a contratada às sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A aplicação de penalidades observará a gravidade da conduta, os danos causados, as circunstâncias do caso concreto e os critérios legais.

22. DA SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

22.1. A contratada deverá reduzir desperdícios, retirar embalagens e resíduos gerados e dar destinação ambientalmente adequada a materiais substituídos ou descartados sob sua responsabilidade.

22.2. Sempre que tecnicamente possível, deverão ser adotados equipamentos de baixo consumo energético e soluções que favoreçam durabilidade, manutenção e expansão do sistema.

23. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO

23.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para consolidar a necessidade administrativa do Fundo de Previdência Social de Carmo do Rio Verde – FUNPAC e deverá integrar o respectivo processo de contratação.

Carmo do Rio Verde – GO, 14 de setembro de 2026.

LAVINE JORDANE QUEIROZ DE AZEVEDO
Gestora do FUNPAC
Portaria nº 051/2025